



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3707

Macapá, 15 de junho de 1982 – 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1034 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 20 de maio do corrente ano, ZILDO FRANCISCO DE LEÃO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, código PC-405.B, Classe "B", Referência 27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEGUP para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, da Corregedoria da Polícia-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1035 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 569/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 1º de junho do corrente ano, RAIMUNDO PALHETA ALVES, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Vigilância Sanitária-DVSF/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1036 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem, a servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22 do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, que encontrava-se à disposição da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém, Estado do Pará, a contar de 28 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1037 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 1505/82-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, a contar de 1º de junho do corrente ano, do relacionamento constante da Tabela anexa ao Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, o servidor JOSÉ LEOVES TEIXEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M.601.3, Classe "C", nível 3, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura- SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/82 - CETA.

Aprovo Plano Anual de trabalho da SEEC/AP-82.

O Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Delegação de Competência do Conselho Federal de Educação, através dos Pareceres 773/73 e 13/73-CFE e tendo em vista os termos do Parecer 09/82-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano Anual de Trabalho da SEEC/AP-82a ser implantado com recursos "extra-teto" convenientes com o MEC na ordem de Cr\$ 112.464.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) assim discrimina dos:

Programa I - Ensino de 2º Grau - Projetos " Capacitação de Recursos Humanos" Melhoria de Qualidade do Ensino e Expansão e Melhoria da Rede Física..... Cr\$ 85.000.000,00

Programa II - Ensino Supletivo: Projeto "Apoio ao desenvolvimento do Ensino Supletivo..... Cr\$ 11.100.000,00

Programa III - Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para populações carentes urbanos (PRÓDASEC)... Cr\$ 10.000.000,00

Programa IV - Programa Nacional de Ações Sócio-Educati-

vas e Culturais para o meio rural (PRODASEC-RURAL)..... Cr\$ 6.364.000,00
TOTAL..... Cr\$ 112.464.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO, Macapá, 7 de maio de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/82 - CETA.

Reconhece a Escola Polivalente Tiradentes.

O Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Delegação de Competência do Conselho Federal de Educação, através dos Pareceres 773/73 e 16/79-CFE e tendo em vista os termos dos Pareceres nº 04/82-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Escola Polivalente Tiradentes, situada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO, Macapá, 04 de junho de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/82-PROG.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM JOÃO DE DEUS DA SILVA COSTA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ COMO OUTORGADO COMPRADOR, COMO ABAIXO DECLARAM:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Compra e Venda, JOÃO DE DEUS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade de (RG) nº 105.677-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, à rua Santos Dumont, nº 2024, sendo senhor a possuidor das benfeitorias: Uma (1) casa residencial, em ruínas, construída em madeira, coberta com palhas, medindo 4.60m x 6.10m, e várias plantações, existentes na localidade denominada "Porto do Ceu", à margem esquerda do Rio Macapá, neste Município, declarada ter vendido, como efetivamente vendido tem ao Governo do Território Federal do Amapá, entidade de Direito Público, nº 00394.577/0001-25, com sede nesta Capital à avenida

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 2.532,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00
Número atrasado..... Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

FAB, S/nº, representado neste ato pelo Senhor Governador AN NIBAL BARCELLOS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta mesma cidade de Macapá, à avenida Amazonas, S/nº, cujos bens encontram-se livre e desempenhados de quaisquer ônus-ou compromissos, vende pelo preço de Cr\$ 25.032,76 (vinte e cinco mil, trinta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), valor este conforme o Plano de Aplicação nº 252/81-CSP/SOSP, e correrá à conta dos recursos oriundos do FPEDET - Projeto/Atividade 10583231,644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Implantação do PDU de Macapá 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2.555, de 28 de junho de 1981, valor global das benfeitorias, cuja importância declara já haver recebido do mesmo comprador em moeda corrente do País, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação do preço e lhe transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que até o presente momento tinha sobre mencionados bens, havendo-o desde já por empossado por bem do presente Contrato da Cláusula "Constituti", e por si e seus herdeiros, obriga-se fazer esta venda boa, firme e valiosa, todo tempo, pondo o Comprador a salvo de Contestações futuras e responder pela evicção do direito. Declara mai que as benfeitorias ora vendidas acham-se quitas com a Fazenda Federal e Fazenda Municipal. O Governo do Território Federal do Amapá declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, por se achar conforme seu ajuste com o vendedor João de Deus da Silva Costa E, pela firmeza e como prova de assim acharem-se combinados e contratados, fizeram o presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, datilografado em cinco (05) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo outorgante vendedor e outorgado comprador, na presença das testemunhas Hélio Guarany Penafort, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade à rua Odilardo Silva, nº 526, bairro Julião Ramos, e Diógenes Elesbão da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta mesma cidade, à avenida Marcílio Dias, nº 1204, bairro Jesus de Nazaré.

Macapá (AP), 13 de maio de 1982.

JOÃO DE DEUS DA SILVA COSTA
CJ(RG)Nº 105 677-AP

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TESTEMUNHAS:
Hélio Guarany Penafort
Diógenes Elesbão da Silva

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. OTAIR DA SILVA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 551/82-JCJ-Macapá, em que ANTONIO FEITOSA LIMA é reclamante, para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 03/6/82, às 10:00 horas cujo inteiro teor é o seguinte: "...RESOLVE ESTA MM JCJ DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR O RECLAMADO OTAIR DA SILVA ROCHA A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO FEITOSA LIMA A QUANTIA DE CR\$ - 50.000,00 A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 2.972,41".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 08 de junho de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIO
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, Na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ou RAIMUNDO ALADIM CONCEIÇÃO, vulgo "ALADIM", filho de Secundina Nonato da Conceição brasileiro, solteiro, braçal, resid. à Av. Duque de Caxias, nº 1263. Como incurso no artº 155, § 4º, III, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer, neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01-julho-1982, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL BENE DITO PANTOJA, brasileiro, casado, electricista, filho de Macária Sampaio Pinheiro, residente e domiciliado à R. Mato Grosso, nº 267 - Bairro do Pacoval., como incurso no art. 155, §4º, IV, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito a Av. Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01.07.1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32 / 82 - CPL
A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 32/82-CPL, para aquisição de Material de Expediente Tinta p/ Tecido e tinta p/pintura de dedo.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 30.06.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração à Avenida FAB, Centro Cívico nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, sala 20. 2º andar, nas horas normais de expediente.

Macapá, 09 de junho de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARQUES PICANÇO e MARINA DOS SANTOS RODRIGUES.

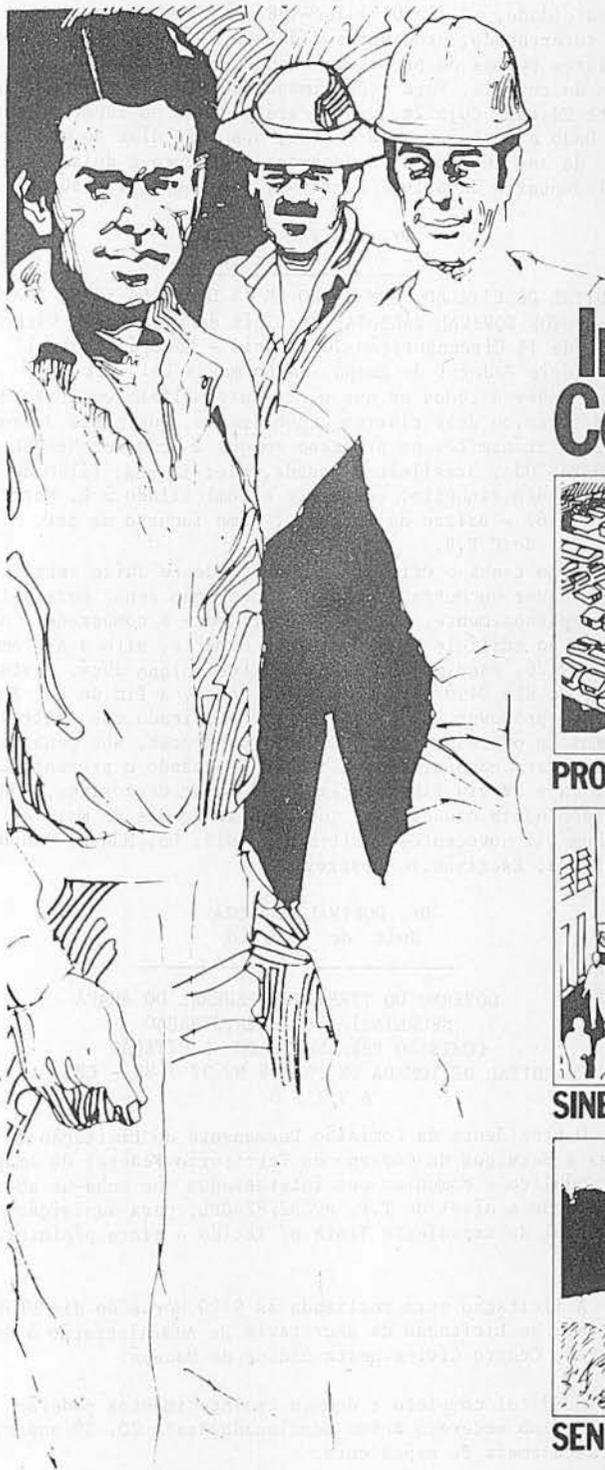
Ele é filho de João Barreto Picanço, falecido e de Raimunda Marques Picanço.

Ela é filha de Antonio Abilio Rodrigues e de Ignez Lucia na Rodrigues.

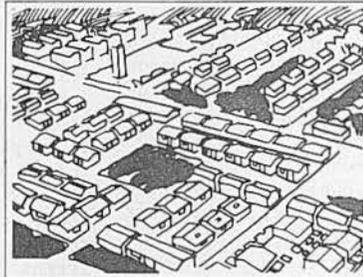
Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 04 de junho de 1982.

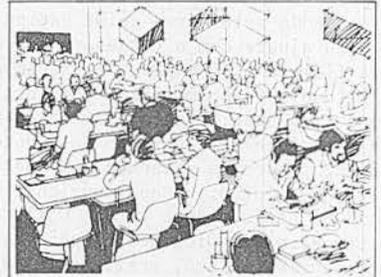
JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrivente em Exercício



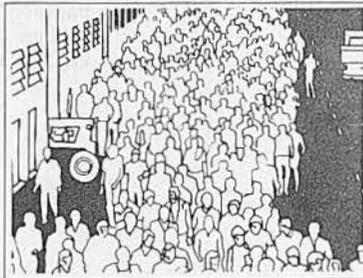
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



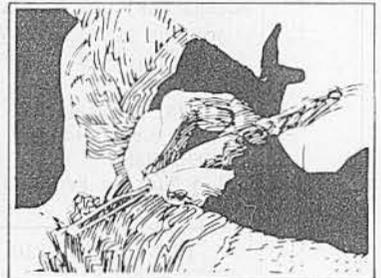
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



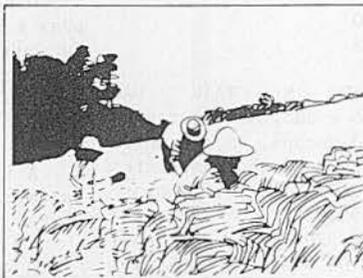
PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.



Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.
E se não contribuir para a sua felicidade será perda.



Presidente João Figueiredo